PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 — 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.430
de 24 de abril de 1.995
Revoga a Lei Municipal nº 1.412, de 23 de janeiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.412, de 23 de janeiro de 1.995, que autoriza o Poder Executivo conceder o direito de uso de um caminhão basculante, à firma RECICLAIR-Coleta e Comercialização de Materiais Recicláveis, com o ramo de atividade- "Coleta Seletiva de Lixo e Recilagem", durante o prazo de (6) seis meses.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria